

# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

# **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA № 176, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** a Lei n° 955 de 10.5.1979, que "Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências";

**Considerando,** o Decreto n° 18.252 de 05.11.2019, que "Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei n° 955 de 10.5.1979";

**Considerando,** o Mem. Nº. 31/2020-SMAMA, do dia 27.01.2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, protocolo eletrônico nº 2307/2020;

**Considerando,** a informação da Controladoria Geral do Município exarado no documento;

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º.** Que a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$950,00 (Novecentos e cinquenta reais) ao Diretor Frederico Martins Machado, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

13	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.96.00.00.00.0001	(1473)Material de Consumo - pagamento antecipado	R\$950,00

**Art. 2º.** O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro de 2020.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** a Lei n° 955 de 10.5.1979, que "Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências";

**Considerando** o Decreto nº 18.271 de 20.11.2019, que "Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979";

**Considerando,** o MEMO n° 065/20/SMDS de 28.01.2020, AE nº152761 e nº152762, PTC 1213/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;

#### **DETERMINA:**

Art. 1º. QUE a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, PEDRO ROBERTO DA SILVA QUOOS, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.96.00.00.00.00 01	(244)Material de Consumo – Pagamento Antecipado	R\$600,00
3.3.90.39.96.00.00.00.00 01	(248) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Pagamento Antecipado	R\$400,00

**Art. 2º.** O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB () em: 30/01/2020

# PORTARIA № 173, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 121/2020/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 187/2020;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente  $N^{\circ}$  59/2020 datado de 23/1/2020:

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal № 3.496/05;

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de vinte (20) dias, a contar de **10/01/2020 a 29/01/2020**, auxílio-doença à Servidora **RENATA FERREIRA PADÃO**, Agente de Biblioteca-2, Matrícula Nº 876, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

## PORTARIA Nº 174, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando  $N^{\circ}$  124/2020/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob  $N^{\circ}$  8731/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 63/2020 datado de



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

23/1/2020;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal № 3.496/05;

#### **DETERMINA:**

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 23/12/2019 a 21/03/2020, auxílio-doença ao Servidor LEANDRO PRATES FARIAS, Músico, Matrícula Nº 1133, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

## PORTARIA № 175, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 122/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 6151/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente  $N^{\circ}$  62/2020, datado de 23/01/2020:

Considerando o Parecer na Ata  $N^{\circ}$  8 de 27/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria  $N^{\circ}$  285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

#### **DETERMINA:**

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 21/01/2020 a 19/04/2020, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo SANDRO LUIS BOURSCHEID, Cozinheiro, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

# PORTARIA Nº 177, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando  $N^{\circ}$  123/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob  $N^{\circ}$  3909/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente № 60/2020, datado de 23/01/2020;

Considerando o Parecer na Ata  $N^{\circ}$  8 de 27/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria  $N^{\circ}$  285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  005/1995, alterada pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  029/2002;

#### **DETERMINA:**

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 29/01/2020 a 27/04/2020, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora REGINA HELENA RAMIRES FREITAS, Professora Inativa, Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 82/2020/DRH/SAD da Secretaria Municipal de Administração, protocolado sob Nº 2299/2018;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente  $N^{\circ}$  53/2020, datado de 23/1/2020;

Considerando o Parecer na Ata  $N^{\circ}$  5 de 28/01/2020 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria  $N^{\circ}$  285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  005/1995, alterada pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  029/2002;

#### **DETERMINA:**

Art. 1º PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 27/01/2020 a 25/04/2020, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo JOSÉ MARIO GIACOMELLI GARCEZ, Topógrafo, Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

## PORTARIA № 179, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o pagamento de gratificação especial aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 06/2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar Nº 06/2019, protocolado sob nº 2643/2020;

Considerando a conclusão do processo por meio do Decreto  $N^{\circ}$  18.340/2020; Considerando a Lei  $n^{\circ}$  5.391/2018;

#### **DETERMINA:**



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADO** o pagamento de gratificação especial no valor correspondente a **1,5 URM** - Unidade de Referência Municipal – para cada membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar № 06/2019, abaixo mencionados:

- I- **LINARA BOAZ MEDEIROS,** Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- II- **GILSON FIGUEIREDO**, Agente Operacional de Saúde, Classe A, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- III- **TANIARI ROCHA MOREIRA,** Técnica em Enfermagem, Classe A, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 018/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município, protocolado sob o Nº 2139/2020;

Considerando o Memorando Nº 013/2020/SMIESUST-DSU e seus anexos;

Considerando a LC 005/95;

#### **DETERMINA:**

- **Art. 1º** Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo de Sindicância Nº 01/2020 para apurar os danos materiais causados por uma pedra no vidro traseiro desferida por uma máquina roçadeira de propriedade da Prefeitura Municipal no veículo FORD NEW FIESTA, placas IUV 8001, propriedade de Marcia Simone Fischer, que estava estacionado na Rua Gomes Carneiro.
- **Art. 2º** A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:
- I **LINARA BOAZ MEDEIROS,** Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal da Saúde SMS;
- II- **FABIAN DOS SANTOS RIBEIRO,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Controladoria Geral do Município COGEM;



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

III- **GILSON FIGUEREDO,** Agente Operacional de Saúde, Classe A, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 019/2020/COGEM, da Controladoria Geral do Município;

Considerando os documentos anexados no protocolo  $N^{\circ}$  2017/2020; Considerando a LC 005/95:

## **DETERMINA:**

- **Art. 1º** Fica **NOMEADA** a Comissão de Processo de Sindicância Nº 02/2020 para apurar os danos materiais causados por uma pedra no vidro traseiro desferida por uma máquina roçadeira de propriedade da Prefeitura Municipal no veículo FORD FIESTA, placas IQS 6478, propriedade de Luis Antonio Martins da Rosa, que estava estacionado em sua garagem na Rua General Marques, nº 2016, Paraboi.
- **Art. 2º** A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados e a presidência ocorre sob o comando da primeira:
- I **LINARA BOAZ MEDEIROS,** Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal da Saúde SMS;
- II- **FABIAN DOS SANTOS RIBEIRO,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, lotado na Controladoria Geral do Município COGEM;
- III- **BERNARDO RAMOS FRANCO,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Classe A, Nível 05, Iotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer SMCTEL.
  - **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2020.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 571

São Borja, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

# <u>SMIESUST</u>

#### **DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

São Borja, 20 de Janeiro de 2020.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020/SMIESUST/CEMITÉRIOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, CONVOCA <u>os responsáveis por sepultamentos</u> em carneiras do municipio, localizadas nos Cemitérios Municipais Jardim da Paz, Centro e Nossa Senhora da Conceição, Passo, a comparecerem no escritório do Cemitério do Centro, para tratar de assunto referente locações vencidas, no prazo máximo de Trinta dias a contar deste edital, o não comparecimento acarretará no Aviso de Exumação para remoção e colocação em ossário geral. O atendimento aos contribuintes será das 8:00 ás 12:h e das 14 ás 18h, de segunda a sexta feira.

<u>CENTRO</u>: Adelar Antonio Diachewski Leal, Alexandre Moreira Silva, Ana Rita Ramos Pereira, Domingos Pascoal Dornelles Lencina, Geraldino Alves, Jacqueline Aparecida da Silva Rodrigues, Joicemar dos Santos Amaral, Jorge Luiz Araújo Zubaran, Maguida Luziane Weinberg, Mariasinha Leite Przyszinski, Maria Tanira da Silva Gonçalves, Maria Terezinha Batista de Melo, Martiele da Silva Brutti, Ritiele Ferreira Barbosa, Silvia Letícia Facio Pinheiro, Terezinha Cleonice Ferreira Camargo. <u>PASSO</u>: Alberto Batista de Miranda, Alex dos Santos Trenkel, Darcy Sidnei Lopes Biscubi, Doralia Sapirain Maciel, Jaime da Silva Aguirre, Jair Medeiros dos Santos, João Lemos de Azambuja, Jocemar Santos de Lima, Juliana de Lourenço Donato, Karina Silva, Leandro Machado Escobar, Luis Gaúna Silva, Maria Regina da Rosa, Marcio André Escobar Ramires, Orlando Flores Bairros, Raquel Marques Mello, Rodrigo Esquiafino Carvalho, Tânia Regina Soares Vieira, Waldemar Rodrigues dos Santos

## **CEDENCIAS SMDS:**

João Lemos de Azambuja, Leandro Machado Escobar, Ieda Maria Vitória Gavião, José Mauro Lopes Mello, Carmem Barbosa Vieira, Vera Catarina Keffer Pereira, José Antonio Soares da Trindade, Sabrina da Silva Fonseca, Alda Regina Dornelles Ledesma, Raquel S. Cardoso, Matuzalen Gonçalves Oliveira, Rogério Lopes Padilha, Gabriela Sauzedo Carvalho, Darcy Sidnei Marques Biscubi, Maria de Fátima da Silva Gamarra, Antonio Celso Silva da Silva, Sirlei de Lourdes Portolan, Marcieli Torres Gomes, Elaine da Silva Fonseca, João Augusto Samuel Rates, José Mauro Lopes Mello, Cláudia Fonseca da Silva, Flávio Rodrigues Brasil, Carlos Alfredo dos Santos Moura, Tereza Aparecida de Dornelles Soares, Luis Paulo de Quevedo, Celina Elisa V.Machado, Elaine Ereci Silva Nascimento, Darci Terezinha Marques da Silva, Estela de Paula, Paola da Silva Amaral, Margarete Marques de Souza .

Edson Damião de Melo Ribas Decreto 16.926/2017